



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



EDITAL

EDITAL POR PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA CEASA/PR.

1. PREAMBULO

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com sede na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP. 80.040-340 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.063.164/0001-67, torna público que promoverá nas condições existentes enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Oferta”, para contratação de serviços profissionais e especializados em medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional, conforme descrição pormenorizada do objeto abaixo. A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei 13.303/16, na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 9.074 de 07 de julho de 1.995 e nas normas que regem o presente objeto da licitação.

2. DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 06 de julho de 2.017 às 9h:00 na Sala de reunião da CEASA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, situada na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP. 80.040-340 – Curitiba – PR e será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal CEASA www.ceasa.pr.gov.br ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

2.2. As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da CEASA PARANÁ, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação.

3. OBJETO e VALOR

3.1. Contratação de empresa especializada em serviços profissionais em medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional, de modo a implantar e gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR 9), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Avaliação Ergonômica (NR 17), Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), Programa de Saúde do Trabalhador da CEASA/PR, e CIPA/SIPAT (NR 5), de acordo com as especificações quantidades de serviços constantes no Termo de Referência, edital, e anexos;

3.2. Para este Pregão Presencial, o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e o valor ao menor preço apurado de R\$2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais) mensais com o custo total equivalente a R\$ 57.072,00 (cinquenta e sete mil e setenta e dois reais). No caso de prorrogação do contrato o índice de reajuste a ser utilizado será o INPC.

3.3.1 O presente contrato poderá ser revisto na ocorrência de repactuação.

3.3. ESPECIFICAÇÕES: UNIDADES, LOCALIDADES E NÚMERO DE EMPREGADOS E ESTAGIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS.

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	Nº DE EMPREGADOS	Nº DE ESTAGIÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (SEDE)	Rua Jaime Balão, 765	38	6
CEASA CASCAVEL	BR 467 - Km 7	5	0
CEASA CURITIBA		42	6
CURITIBA – Amar e Ebenezer	BR 116 KM 111 nº 22.881	20	0
CEASA FOZ DO IGUAÇU	Avenida Jucelino Kubitschek, 1254	4	1



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



CEASA LONDRINA	Avenida Brasília 10.000	12	3
CEASA MARINGÁ	Rodovia PR-317 nº 6.330	5	2
SEAB – Núcleo Regional	Guarapuava	01	0
	Umuarama	01	0
TOTAL		128	18

3.4. DEFINIÇÕES

3.4.1. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

Garante a melhoria gradual e progressiva dos ambientes de trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física dos empregados da CEASA/PR, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, definidos pela NR 9 referidos riscos como: agentes físicos (ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como, o infra-som e o ultra-som); agentes químicos: (substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão); agentes biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros).

3.4.2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

Preconizado pela Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho – NR nº 17. O PCMSO detecta incidências de patologias entre a população de empregados, fornecendo os elementos para estudo da correlação entre este adoecimento e as condições de trabalho, os processos das relações de trabalho existentes. Quando detectados indicativos da existência de fatores desencadeantes de patologias, são desenvolvidas estratégias de ação e prevenção e caberá a CONTRATADA a elaboração e realização das mesmas, garantindo a promoção à saúde e integridade dos empregados da CEASA/PR.

3.4.3. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

Documento histórico laboral pessoal, com propósitos previdenciários para informações relativas à fiscalização do gerenciamento de riscos, para orientar programa de reabilitação profissional, requerimento de benefício acidentário e de aposentadoria especial, conforme determina a legislação previdenciária.

3.4.4. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT

Prevê o controle da insalubridade / periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho e deve ser atualizado anualmente ou sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho, construções e reformas.

3.4.5. AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

Estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficientes. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, ao transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e à própria organização do trabalho. Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, caberá à empresa CONTRATADA realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido na NR – 17.

3.4.6. CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Tem como objetivo observar e relatar condições de riscos nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir e até eliminar os riscos existentes e/ou neutralizá-los, discutir os acidentes ocorridos e doenças decorrentes do trabalho, solicitar medidas de prevenção e orientar os demais empregados quanto a prevenção de acidentes, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



3.4.7. SIPAT – SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Semana onde são realizadas ações voltadas à prevenção, tanto no que diz respeito a acidentes do trabalho quanto a doenças ocupacionais. É uma atividade obrigatória para todas as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho, devendo ser realizada com frequência anual.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

4.1. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

- 4.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos prazos previstos em legislação específica;
- 4.1.2. Caberá a CONTRATADA fornecer como ações do PPRA os seguintes serviços:
- a) Consultoria e Desenvolvimento do PPRA;
 - b) Reconhecimento de Riscos Ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho;
 - c) Aferições e análises de Agentes de Riscos Ocupacionais e Exposições dos empregados da CONTRATANTE;
 - d) Elaboração do registro físico dos riscos existentes e que venham existir na empresa (forma de registro, manutenção e divulgação dos dados);
 - e) Medições ambientais através de aparelhos: NPS – Nível de Pressão Sonora (dB Ruído), IBGTU – Índice de Bulbo úmido-termômetro de globo (° Temperatura), Lux – Luminosidade (Luz), NURA – Nível de Umidade Relativa no Ar (% Umidade);
 - f) Planejamento anual, metas, prioridades e cronogramas;
 - g) Implantação de medidas de controle (estratégia e metodologia de ação) e avaliação de sua eficácia após a implantação;
 - h) Sugestão de treinamento, cursos, palestras e melhorias em processos;
 - i) Atender todas as exigências contidas na NR – 9.

4.2. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

- 4.2.1. A CONTRATADA deverá, elaborar, executar e acompanhar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com os termos da NR.7 do Ministério do Trabalho e suas alterações posteriores;
- 4.2.2. Caberá a CONTRATADA fornecer como ações do PCMSO os seguintes serviços:
- a) Abertura de guarda do Prontuário Médico individual de cada empregado;
 - b) Exame Clínico Ocupacional do empregado;
 - c) Análise Anamnese do empregado;
 - d) Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: periódico, Admissional, Demissional, Alteração de função e Retorno ao Trabalho do empregado, em duas vias, sendo assinado pelo médico e pelo trabalhador, destinando uma via para o Empregador e uma via para o Empregado;
 - e) Exames complementares quando necessários e solicitados pelo Médico, compreendendo:
 - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
 - Exames complementares (laboratorial, radiológico, toxicológico e clínico especializado), realizados de acordo com os termos contidos na NR 7, seus anexos e suas alterações;
 - Os exames complementares não deverão estar inclusos no custo de execução do **PCMSO**, sendo que estes deverão ser cobrados à parte, tomando-se por base a tabela da **AMB** – Associação Médica Brasileira;
 - Os exames complementares considerados necessários deverão ser submetidos a prévia autorização da CEASA/PR, através da Gerência da Divisão de Recursos Humanos – D.R.H.;
 - f) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde do trabalhador, junto com o PPRA;
 - g) Implantação de Medidas de Controle e Avaliação de sua eficácia;
 - h) Sugestão de treinamento, Cursos e Palestras relacionadas à saúde dos empregados da CONTRATANTE;
 - i) Relatório Anual das alterações de saúde quando encontradas;
 - j) Acompanhamento e controle do estado clínico ocupacional dos empregados da CONTRATANTE;
 - k) Realização obrigatória dos exames médicos: Admissional e Demissional para empregados e estagiários, conforme quantidade descrita no item 3 do presente Termo.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



4.3. PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

- 4.3.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, para todos os funcionários da CEASA/PR, com base no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, obedecendo rigorosamente o contido na Instrução Normativa INSS/DC nº 77 de 210/2/2015 e alterações posteriores.
- 4.3.2. Das disposições gerais para a elaboração do PPP:
- 4.3.2.1. A CONTRATADA deverá efetuar levantamento dos empregados que trabalham em condições especiais, a fim de emitir os documentos **PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário**, bem como, mantê-los atualizados para fornecimento aos funcionários quando de seus desligamentos ou outras situações que assim requeiram;
- 4.3.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os documentos em meio magnético ou via internet, devendo fornecer também os documentos físicos (em papel) quando solicitados.

4.4. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT

- 4.4.1. Caberá a CONTRATADA fornecer como ações do LTCAT os seguintes serviços:
- a) Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados;
 - b) Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos;
 - c) Medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como, análises laboratoriais;
 - d) Análise da eficácia dos EPI's e EPC's, se utilizados;
 - e) Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial (INSS).
- 4.4.2. Levantamento e elaboração de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.213/91 e Lei nº 9.032/95 e alterações posteriores;
- 4.4.3. A CONTRATADA deverá proceder ao levantamento completo nas Unidades da **CEASA/PR**, visando a elaboração dos laudos, devendo obrigatoriamente constar:
- a) Descrição da Empresa e suas atividades;
 - b) Histórico detalhado (citando artigos da CLT.);
 - c) Descrição dos setores operacionais;
 - d) Equipamentos de medição utilizados para determinação dos riscos;
 - e) Valores técnicos encontrados;
 - f) Equipamentos usuais de Proteção Individual;
 - g) Conclusões detalhadas;
 - h) Recomendações julgadas oportunas;
 - i) Finalização;

4.5. AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

- 4.5.1. A avaliação ergonômica compreende:
- a) Análise Ergonômica;
 - b) Laudo Ergonômico;
 - c) Ações de Prevenção e Correção.

4.6. CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

- 4.6.1. Caberá a CONTRATADA fornecer como ações da CIPA os seguintes serviços:
- a) Elaborar edital de convocação para formação da CIPA;
 - b) Orientar a CEASA/PR sobre a forma de divulgação do edital;
 - c) Elaborar ficha de inscrição com protocolo;
 - d) Elaborar edital com data de inscrição;
 - e) Orientar a CONTRATANTE sobre o processo de inscrição dos candidatos;
 - f) Preparar cédula para votação;
 - g) Preparar urna;
 - h) Preparar lista de presença para votação;
 - i) Orientar a CONTRATANTE para realização das eleições;
 - j) Realizar apuração dos votos;



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



- k) Elaborar ata de eleição e apuração dos votos;
- l) Orientar a CONTRATANTE na nomeação dos representantes do empregador;
- m) Orientar a CONTRATANTE na divulgação da composição da CIPA;
- n) Realizar cursos de treinamento e capacitação para os membros da CIPA;
- o) Elaborar calendário mensal de reuniões;
- p) Orientar a CONTRATANTE na elaboração e realização da primeira reunião e posse;
- q) Orientar a CONTRATANTE na elaboração das atas das reuniões;
- r) Orientar a CONTRATANTE sobre a forma de registrar na Delegacia Regional do Trabalho o processo de eleição dos membros da CIPA;
- s) Observar em todas as suas ações, as orientações determinadas pela NR 5, de forma a satisfazer plenamente suas obrigações pelos serviços contratados;
- t) Promover o treinamento dos membros da CIPA, nos termos do item 5.33 da NR – 5, antes de sua posse.

4.7. SIPAT - SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

- 4.7.1. Caberá à CONTRATADA fornecer como ações da SIPAT, de acordo com a NR 5, os seguintes serviços:
 - o Capacitação/Orientação dos funcionários da CEASA/PR para a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, que será promovida anualmente, auxiliando na identificação das necessidades relacionadas à saúde e segurança do trabalho;
- 4.8. A CONTRATADA deverá prover acesso a sistema “on-line” que permitam à CONTRATANTE gerar relatórios, conferir laudos, PPP, exames realizados, informações sobre cursos e palestras e realizar solicitações.
- 4.9. O suporte técnico deverá ser prestado por profissional exclusivo da CONTRATADA, especializado em medicina ocupacional, através de central de atendimento telefônico e “on-line” e por meio de visitas periódicas a CEASA/PR.
- 4.10. Todas as solicitações de suporte efetuadas pela CONTRATANTE deverão ser atendidas/respondidas pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 horas úteis após a efetivação da solicitação mediante controle de emissão de protocolo.
- 4.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais para a realização de exames clínicos dos empregados da CONTRATANTE na própria empresa com data e hora marcada, de acordo com as necessidades apontadas pela CONTRATANTE.
- 4.12. Promover Palestras Preventivas e educativas para o bem-estar e desenvolvimento dos empregados da CONTRATANTE, conforme descrito neste instrumento.
- 4.13. A empresa CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CEASA/PR toda alteração de procedimentos e legislações regulamentadoras dos serviços e programas relacionados à medicina ocupacional.

5. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para iniciar os serviços, nos locais indicados pela **CONTRATANTE**, devendo entregá-los em perfeitas condições para atendimento do objeto contratual, nos prazos máximos, a saber:

5.1.1. De 60 (sessenta) dias corridos, para:

- a) PPARA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- b) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- c) PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- d) LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;
- e) Avaliação Ergonômica (NR 17);
- f) CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

5.1.2 De 6 (seis) meses corridos, para:

- a) SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



6. DO PESSOAL

- 6.1. Compete à **CONTRATADA** a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, os encargos necessários e demais exigências legais: trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras, bem como, indenização de acidentes de trabalho, respondendo ainda por danos causados por seus funcionários, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a terceiros.
- 6.1.1. Os empregados admitidos pela **CONTRATADA** deverão possuir qualificação técnica à execução dos serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.2. A **CONTRATANTE** tendo conhecimento de empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços e à produtividade, solicitará à **CONTRATADA**, a substituição do mesmo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem a ação judicial o **CONTRATANTE** não terá, sob hipótese alguma qualquer responsabilidade.
- 6.3. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada, por parte do pessoal da **CONTRATADA**, a execução de outra tarefa que não seja objeto do contrato.
- 6.3.1. Todo o pessoal deverá apresentar-se uniformizado e com crachá de identificação;
- 6.4. A **CONTRATADA** deverá manter um responsável técnico para supervisionar a execução dos serviços contratados.
- 6.4.1. O responsável técnico deverá estar devidamente habilitado e registrado junto ao Conselho Profissional e comprovar experiência na área objeto da presente licitação. Será admitida a substituição do responsável técnico por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CONTRATANTE**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Cumpridas as obrigações dispostas neste edital, o pagamento referente a prestação de serviços de um mês, será efetuado pela **CEASA/PR**, até o 5º dia útil do mês subsequente mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;
- 7.2. A(s) **NOTA(S) FISCAL(IS)** deverá(ao) ser expedida(s), com letra clara e legível, não podendo conter, rasuras, emendas e/ou entrelinhas, pois caso contrário a(s) mesma(s) será(ao) devolvida(s), ficando neste caso considerada (s) como não recebida(s);
- 7.3. Caso ocorra devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fruirá a partir de sua reapresentação;
- 7.4. O valor da nota fiscal deverá ser o correspondente a quantidade de R\$ (reais) propostos na data de abertura. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela proponente vencedora, não sendo aceita fatura de terceiros;
- 7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter em seu corpo o nome do Banco, Agência e número da Conta, onde será efetuado o depósito pela CEASA/PR;
- 7.6. Dados para emissão da Nota Fiscal/Fatura:
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR
Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP 80.040-340 – Curitiba/PR
CNPJ/MF 75.063.164/0001-67 – INSCR. ESTADUAL: Isenta
- 7.7. A proponente vencedora, **NO QUE COUBER E, RESPEITADAS AS EXCEÇÕES LEGAIS**, deverá preencher a nota fiscal/fatura, destacando todas as retenções legais.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 8.1. A **CONTRATANTE**, em atendimento ao art.118 da Lei Estadual 15.608/07, designará como Gestor do Contrato o servidor Antonio Aparecido Teixeira, R.G. nº 5.409.502-3, C.P.F. nº 779.748.089-34.

9. ANEXOS

- 9.1. Integram este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 9.1.1. ANEXO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
9.1.2. ANEXO II – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO;
9.1.3. ANEXO III – DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL ;
9.1.4. ANEXO IV – DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO ;
9.1.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



ADMINISTRAÇÃO;

- 9.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 9.1.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR;
- 9.1.8. ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de licitação especificada e que atenderem a todas exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
- 10.2. Não será permitida: participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.3. Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:
 - a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública;
 - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública;
 - c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
 - d) Empresas com débito junto a CEASA/PR.
- 10.4. Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.
- 11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):
 - 11.1. Os envelopes, PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: Nº 14.606.381-0

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2.017

DATA DA ABERTURA: 06/07/2.017, horário: 9h00

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: Nº 14.606.381-0

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2.017

DATA DA ABERTURA: 06/07/2.017, horário 9h00

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

- 11.2. Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive, interpor ou desistir de recursos, assinar contrato.
- 11.3. O representante, sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social, última alteração válida ou estatuto, este, acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expresso seus poderes.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



- 11.4.** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar documento de identificação com foto e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial.
- 11.5.** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da identificação e Cadastro Pessoa Física – CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
- 11.6.** Os documentos apresentados em original, quando houver necessidade as cópias serão autenticadas por servidor do órgão licitante, a pedido, no ato do certame, mesmo procedimento se, remetidos previamente por via Internet, páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam documentos soltos sob responsabilidade.
- 11.6.1.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.
- 11.6.2.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 11.7. O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.**
- 11.8.** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive, quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 11.9.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 11.10.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 12. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 12.1.** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como, também será divulgado no Portal CEASA www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando o Portal CEASA www.ceasa.pr.gov.br ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
- 12.2.** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), observará as datas e locais estabelecidos deste Edital.
- 13. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 13.1.** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA PARANÁ, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232.
- 13.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, Rua Jaime Balão, 765 - Bairro Hugo Lange – CEP. 80.040-340 – Curitiba – PR, no horário das 08h00 as 11h30 – 13h00 as 16h30.
- 14. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 14.1.** É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;
- 14.2.** As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento e demais documentos, endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 13.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br;
- 14.3.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 14.4.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



- 14.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 14.6. Divulgada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo legal para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;
- 15. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
- 15.1. Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se dará no dia 06 de julho de 2017 às 9h:00 SALA DE REUNIÕES na Rua Jaime Balão, 765 - Bairro Hugo Lange – CEP. 80.040-340 – Curitiba – PR
- 16. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”**
- 16.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE OFERTAS.
- 17. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 17.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS, “menor preço” sempre levando em conta a legislação e exigências fixadas no Edital e Anexos.
- 17.2. Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério da menor oferta de preço.
- 17.3. Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
- 18. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL**
- 18.1. Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:
- deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação da proposta, Anexo IV;
 - apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - apresentar proposta SUPERIOR ao estabelecido neste edital.
- 19. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS**
- 19.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO, após o credenciamento, receberá o invólucro das propostas comerciais, e procederá a abertura durante a sessão pública e selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 19.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas válidas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 19.3. O oferecimento das ofertas verbais deverá sempre ser em lances de frações igual ou superiores a R\$100,00 (cem reais) sobre a menor oferta.
- 19.4. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTA e classificada a proposta de menor valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de oferta, sempre com base na última oferta, apresentado o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor oferta, ou seja, da primeira classificada.
- 19.5. Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor oferta;
- 19.6. Depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente para que seja obtida oferta melhor
- 19.7. Cumprida a exigência do inciso XI, do artigo 4º da Lei 10.520/02, o pregoeiro procederá abertura do invólucro “B” contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta por área, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



apresentados de acordo com o Anexos deste Edital.

19.8. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), a eventual oposição de participante deverá ser concisa porém fundamentada, ocasião em que o PREGOEIRO, dará im(procedência) das razões, prezando a legal e celeridade do certame;

19.9. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.

19.10. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor/melhor oferta;

20. RECURSO ADMINISTRATIVO

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

21.2. Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

22. HOMOLOGAÇÃO

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato de Prestação de Serviços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

23.1. O resultado final do PREGÃO será publicado em página oficial da CEASA/PR, ou preferencialmente no Diário Oficial do Estado, ou Jornais de grande circulação definidos pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e acessando Portal CEASA www.ceasa.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO

24.1. Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011).

24.2. Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração da contratação.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



24.3. Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos contemplados na Lei Federal n.º 13.303/16, 10.520/2002 e outras aplicáveis;

25.2. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) acima previstas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência;

25.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o amplo direito de defesa e o contraditório;

25.4. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, ou transcorrido o prazo sem sua interposição de recurso, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no portal www.ceasa.pr.gov.br;

25.5. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, poderão ser aplicadas, conforme art.83 e seguinte da lei 13.303/16, no caso, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas junto a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

25.6. As penalidades previstas nos incisos I,II,III, e Parágrafos serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação;

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



- 26.7.** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 26.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 26.9.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante deste processo, independentemente de transcrição.
- 26.10.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação e princípios gerais de direito.
- 26.11.** Será competente o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
PROTOCOLO N° 14.606.381-0



ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu (qualificação) do outorgante Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA/PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o diade de 2017.

Local e data.

Assinatura do representante legal



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverá ser apresentada os seguintes documento:

- a) Documento de identificação, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constantes no Anexo I, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;
- c) Cópia do Contrato Social, ou última alteração contratual válida devidamente atualizada ou Requerimento do Empresário registrado na Junta Comercial quando for o caso, o licitante poderá apresentar a cópia acompanhado do documento original que a Comissão realizará a autenticação.

Será admitido somente um representante por proponente, eventual ausência do proponente impossibilitará de ofertar lances e de impetrar recursos.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



ANEXO III

DOCUMENTOS ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Nome/Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
Tel.: (xx) _____ Cel: (xx) _____ E-mail: _____
Nome do Responsável: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____
CPF: _____ RG: _____

Tendo examinado minuciosamente o objeto deste Edital e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA: R\$ _____

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



ANEXO IV

DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

- 1 - Para **PESSOA JURÍDICA** será necessário os seguintes documentos:
- a) A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a.1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - a.2) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - a.3) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - a.4) Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União;
 - a.5) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais;
 - a.6) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual;
 - a.7) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede);
 - a.8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011);
 - a.9) Certidão simplificada da Junta Comercial.
 - a.10) Certidão de Registro no Conselho Regional de Medicina

INEXISTINDO PRAZO DE VALIDADE NAS CERTIDÕES, SERÃO ACEITAS AQUELAS CUJAS EXPEDIÇÕES/EMISSIONES NÃO ULTRAPASSEM A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA FINAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

- b) Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, modelo constante no Anexo IV;
- c) Declaração de não utilização em seu quadro funcional mão de obra de menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no Anexo V;



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A empresa, _____, sediada na rua _____, no _____, _____(cidade) _____, _____(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº 014/2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas em Lei.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Local _____, _____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____

NOME: _____ RG _____

ASSINATURA : _____



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

(Empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Presencial n.º 014/2017/CEASA/PR.

Local e data.

.....
Assinatura e carimbo da Empresa.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA CEASA/PR, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A **EMPRESA.....** EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 14.606.381-0.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Rua Jaime Balão, 765, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do RG n.º 8.337.000-9 SSP/PR, CPF Nº 281.851.709-59, **JOÃO LUIZ BUSO** RG nº 1.178.639-1 SSP/PR, CPF nº 358.668.459-20 e **EDER EDUARDO BUBLITZ** RG nº 6.486.882-9, CPF nº 035.476.299-00, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 014/2017-CEASA/PR, nos termos do protocolo nº 14.606.381-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais e especializados em medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional, conforme Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$......(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme documento dos serviços, a contratada, remeterá a Divisão de Recurso Humanos da Contratante, que através do Gestor emitirá justificativa, aceite e oposições fundamentadas dos serviços e atuará como responsável técnico da contratante;

Parágrafo Primeiro: Certificado os serviços a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao gestor do contrato para devido visto e remessa para pagamento;

Parágrafo Segundo: Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ 75.063.164/0001-67, da Matriz.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2017, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROTOCOLO Nº 14.606.381-0



Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços poderão ser reajustados, no caso de prorrogação do contrato e o índice de reajuste a ser utilizado será o INPC de acordo com o previsto no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO: As Condições Gerais do Contrato, constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 014-2017, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba,de..... de 2017.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor Técnico

GESTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____